

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

Lei 126/77
PREFEITURA MUNICIPAL DE V. CONQUISTA
SANCIONADA EM 01/06/77

LEI Nº 137/77

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar CONVENIO na forma da Minuta desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio, nos termos da minuta anexa com a Casa da Cultura desta Cidade.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei correrá à conta da rubrica orçamentária própria, consignada à Secretaria de Educação e Cultura no vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vvigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1977

Ilza Vianna Matos
Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente

José Florduardo Gois
José Florduardo Gois

1º Secretário

Antonio José dos Reis
Antonio José dos Reis

2º Secretário